

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

LEI Nº 2.459 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Revoga a Lei nº 2.417, de 05 de novembro de 2025, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 2.417, de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Ressalvadas as disposições orçamentárias já aprovadas, permanece vigente a estrutura administrativa anterior à Lei Complementar ora revogada, até que novo diploma legal reorganize a matéria de forma compatível com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.